



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 25/2022

Assunto: Projeto de Resolução nº 02 de 05 de julho de 2022.

Ementa: Aprova a prestação de contas do exercício financeiro do Município de Jacuí do ano de 2017, nos moldes do processo nº 1047143 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Inicialmente, sobre a análise da **técnica legislativa** da proposição em questão, observa-se que o projeto se encontra em conformidade com a legislação aplicável, especialmente o art. 59, parágrafo único da Constituição da República e a Lei Complementar Federal nº 95/1998, tendo sido redigido em termos claros, objetivos e concisos, observando a ortografia oficial, com subscrição de seu autor e apresentação dos demais requisitos. Do mesmo modo, fora devidamente apresentada a justificativa à proposição.

Em sequência, no que concerne à **matéria** tratada, esta é de competência do Município, conforme preleciona o art. 31 da Constituição Federal e do art. 28, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, na medida em que traduz o exercício de fiscalização, atribuição constitucionalmente definida.

Acerca da competência para a **iniciativa** e do tipo de proposição do projeto de resolução em análise, essa é privativa do Poder Legislativo, conforme art. 123, inciso VI do Regimento Interno desta Câmara.

Por todo o exposto, considerando que se encontram presentes os requisitos de legalidade e constitucionalidade da proposição, bem como que, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jacuí, 07 de julho de 2022.

Ednaldo de Jesus Gonçalves – Presidente

Paulo Antonio Soares – Relator

Ronaldo Correa dos Santos – Membro